



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1565

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	5
Edital de Notificação	5
Atos Administrativos	5
Gestor de Contrato	5
Secretaria Municipal da Fazenda	5
Editais	5
Edital de Notificação	5
Secretaria Municipal da Administração	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV	12
Atos de Pessoal	12
Aposentadoria	12
PODER LEGISLATIVO	12
Atos Administrativos	12
Outros atos administrativos	12
Outros Atos	12



PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13 886, de 31 de janeiro de 2022

(Dispõe sobre aprovação do Plano de Urbanização de uma gleba denominada Loteamento "Vivendas II")

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º. Ficam considerados aprovados os Projetos de Urbanização de uma gleba, situada neste Município, de propriedade de LOTEAMENTO VIVENDAS 2 DE VOTUPORANGA – SPE LTDA, CNPJ nº 30.253.214/0001-30, com sede à Praça Dr. Pedro Dória nº 982, Centro, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo; neste ato representado por Claudio Luís Romeiro, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº. 17.625.714 SSP/SP e CPF nº 170.391.418-09, e Carlos Braz Ramos, representante da empresa Braz Ramos Negócios Imobiliários Ltda., brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG nº. 8.678.673-SSP/SP e CPF nº 748.383.348-34; situado à Rua Devanir Antônio Horácio, lado par, Cadastro Municipal SO-21-07-02-01, matriculada no Serviço de Registro de Imóveis local sob o nº 62.557, neste distrito, Município e Comarca de Votuporanga, conforme plantas, memoriais descritivos, projetos, certificado do GRAPROHAB nº 107/2020, Decreto Municipal nº 9.772, de 19 de junho de 2.017, que fixaram as diretrizes mínimas para aprovação do Loteamento e demais documentos que ficarão fazendo parte integrante deste Decreto:

§1º. O Loteamento denominar-se-á JARDIM VIVENDAS II e reger-se-á pelas normas ordenadoras e disciplinadoras do Plano Diretor do Município de Votuporanga e desta forma somente serão permitidas construções conforme neste estabelecido.

§2º. O proprietário deverá executar às suas expensas e nos prazos fixados pela Prefeitura, os seguintes melhoramentos:

- instalação de marcos de concreto de alinhamento e nivelamento, localizados nos ângulos e pontos de tangência das vias projetadas;
- locação das quadras com instalação de marcos de concreto em todos os vértices e de todos os terrenos com marcos de concreto (frente e fundo);
- abertura das vias públicas e das áreas públicas;
- para os lotes com declividade longitudinal superior a 10% (dez por cento) fazer terraplanagem para compensação e muro de arrimo;

e) fornecimento de todo o material e mão-de-obra para a execução da rede de distribuição de água potável e rede de escoamento de esgoto sanitário conforme plantas e memoriais descritivos aprovados pela SAEV AMBIENTAL – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga; inclusive ligações domiciliares de água potável e esgotos sanitários e as ligações dos troncos do esgoto da rede interna do loteamento até a interligação com o sistema existente de acordo com as diretrizes da SAEV AMBIENTAL – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga;

f) fornecimento de todo material e mão-de-obra para instalação de hidrantes, conforme projeto e memorial descritivo, aprovados pelo Corpo de Bombeiros e SAEV AMBIENTAL – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, de acordo com a Lei Municipal nº 2.049, de 20 de dezembro de 1985;

g) fornecimento de todo material e mão-de-obra para a execução de galerias de águas pluviais e demais complementos, inclusive aquelas localizadas nas áreas verdes, conforme projeto, memorial descritivo e orçamento aprovados pela Prefeitura;

h) proteção do solo superficial;

i) fornecimento de todo material e mão-de-obra para execução da rede de energia elétrica e iluminação pública, com a utilização de lâmpadas LED, conforme padrões e qualidade em todas as vias do empreendimento, inclusive nos trechos que interligam ao sistema existente, nas áreas contíguas já urbanizadas e de acordo com projetos aprovados pela concessionária local responsável, inclusive ao longo das áreas públicas reservadas à Prefeitura;

j) fornecimento de todo material e mão-de-obra para execução de guias e sarjetas, inclusive rebaixamento para portadores de necessidades especiais e passeios públicos em todas as vias do empreendimento, além da restituição até a interligação com as existentes nas vias limítrofes e ao longo das áreas públicas reservadas, conforme projeto aprovado pela Prefeitura do Município;

k) fornecimento de todo material e mão-de-obra para execução de pavimentação asfáltica, de acordo com a hierarquia viária e tipo específico para cada trecho, conforme tipologia definida pela Prefeitura, com memorial descritivo aprovado pela Secretaria Municipal competente, além da restituição até a interligação com as existentes nas vias limítrofes e ao longo das áreas públicas reservadas, conforme projeto aprovado pela Prefeitura do Município;

l) fornecimento de todo material e mão-de-obra para a execução da Arborização de todas as vias, áreas de preservação permanente – APP e áreas verdes do loteamento de acordo com projeto aprovado;

m) Isolamento das áreas verdes do loteamento deverá ser executado através da implantação de alambrado com 2,30 m (dois metros e trinta centímetros) de altura, com postes de concreto, com 2,30 m (dois metros e trinta centímetros) de distância;

n) Identificação das áreas verdes do loteamento deverá ser feita através de placas contendo:

- identificação da área como "Área Verde Municipal";
- extensão da área em metros quadrados;
- número de registro no cadastro da Prefeitura;



4. telefone para contato do órgão fiscalizador do Município e orientações para denúncia, em caso de constatação de descarte irregular.

o) fornecimento de material e mão de obra para a execução da Sinalização Viária vertical e horizontal conforme memorial descritivo e projeto aprovado pela Secretaria Municipal competente;

p) rede Telefônica de acordo com o padrão da concessionária local e aprovado pela mesma.

§ 3º. O prazo para execução das obras e serviços acima especificados será de, no máximo, 2 (dois) anos;

§ 4º. Deverá ainda o proprietário do empreendimento, comunicar a Prefeitura do Município de Votuporanga, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias o início de cada obra para que, através das Secretarias e Autarquia, se proceda à fiscalização dos materiais a serem empregados, bem como dos serviços durante sua execução, posterior aprovação e recebimento das mesmas. Comunicar a Secretaria Municipal responsável pelos serviços topográficos o início da locação do canto das quadras e também a locação das guias, sob pena de não ser aprovado o recebimento do loteamento;

§ 5º. A Prefeitura do Município de Votuporanga aprovará projetos e expedirá alvarás de licença para edificações e ocupações, ainda que provisórias, no presente loteamento somente após o cumprimento, pelo proprietário do empreendimento, da seguinte infraestrutura: distribuição de água potável, rede coletora de esgotos sanitários, rede de drenagem pluvial, rede de distribuição de energia elétrica, iluminação pública, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica, passeios públicos, arborização e sinalização viária, sem prejuízo das demais obras constantes deste Decreto e nos prazos fixados;

§ 6º. Para a liberação do Termo de Verificação das Obras de Infraestrutura e Liberação total da Caução, o empreendedor deverá apresentar cópia do projeto elétrico aprovado pela concessionária competente;

§ 7º. O custo para execução das obras do loteamento, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo empreendedor, foi orçado em R\$ 5.056.556,88 (cinco milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

§ 8º. Como garantia da execução das obras de infraestrutura acima especificadas, o proprietário oferece:

a) uma gleba rural no município de Cosmorama - SP, objeto da Matrícula nº 31.568, do Cartório de Registro de Imóveis de Tanabi – SP, com área de 7,75,74 hectares ou 77.574,00m², de propriedade de Braz Ramos Negócios Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 15.549.979/0001-29; avaliada em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais);

b) cento e onze (111) lotes do próprio empreendimento, assim discriminados: Lotes 13 ao 27 da Quadra SO-21-08-14; Lotes 08 ao 31 da Quadra SO-21-07-17; Lotes 01 ao 27 da Quadra SO-21-07-18; Lotes 01 ao 19 da Quadra SO-21-07-12; e Lotes 07 ao 32 da Quadra SO-21-07-08; avaliados no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), sendo caucionados R\$3.300.000,00, conforme estabelece o art. 57 (NR) da Lei Municipal nº 2830/1996; ou art. 1º, da Lei Municipal nº 5495/2014.

§ 9º. Conforme laudos anexos, os imóveis estão avaliados em R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos reais), e destinados à caução em garantia do empreendimento imobiliário denominado “JARDIM VIVENDAS II”, Cadastro Municipal SO-21-07-02-01, nesta cidade, distrito e comarca de Votuporanga – SP.

§ 10º. Fica sob a responsabilidade e as expensas do proprietário do loteamento, as despesas do registro imobiliário do mesmo, que deverá ser providenciado junto com o registro entregue nesta Prefeitura em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação desse decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 31 de janeiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Tássia Gélio Coleta Nossa

Secretária Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 887, de 31 de janeiro de 2022

(Considera hóspede ilustre e insigne do Município, o Eminentíssimo Grão Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil de São Paulo (GOB-SP), o Sr. Gerson Magdaleno)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que Votuporanga tem a honra de receber a visita do Eminentíssimo Grão Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil de São Paulo (GOB-SP), o Sr. Gerson Magdaleno;

Considerando que a Maçonaria vem ao longo dos anos prestando relevantes serviços à comunidade votuporanguesa;

Considerando finalmente, que cabe a Administração Municipal reconhecer em nome da população aqueles que efetivamente trabalham em prol do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado hóspede ilustre e insigne do Município de Votuporanga, no dia 03 de fevereiro de 2022, o Sr. GERSON MAGDALENO, Eminentíssimo Grão Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil de São Paulo (GOB-SP).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 31 de janeiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo



DECRETO Nº 13 896, de 02 de fevereiro de 2022

(Dispõe sobre vacância de um cargo público de Agente Operacional I – Serviços Gerais, em virtude de Aposentadoria por Idade)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, a VACÂNCIA, a partir de 03 de janeiro de 2022, do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I – Serviços Gerais, em virtude de Aposentadoria por Idade, do servidor público Carlos Roberto Benini, matrícula nº 43931, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Benefício nº 201.366.745-56.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 13 897, de 02 de fevereiro de 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$.190.000,00, autorizado pela Lei nº. 6814, de 01 de fevereiro de 2022)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional especial, para o exercício de 2022, no valor de R\$.190.000,00 (cento e noventa mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 09- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade Executora: 03 – Departamento de Recreação e Lazer

Função 27 Desporto e Lazer

Sub Função 812 – Desporto Comunitário

Programa 0019 – Incentivo ao Esporte Amador, ao Lazer e Recreação

Projeto 1061 – Implantação de academia ao ar livre

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 30.000,00

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 80.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 12- Secretaria Municipal de Obras

Unidade Executora: 03 – Departamento de Fiscalização de Obras

Função 15- Urbanismo

Sub Função 451 – Infraestrutura Urbana

Programa 0020 – Infraestrutura Para Todos

Projeto 1062 – Infraestrutura Urbana em distrito ou em áreas do município

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 07 – Operações de Crédito

Valor R\$ 80.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deodete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 13 898, de 02 de fevereiro de 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$.930.000,00, autorizado pelas Leis nº. 6800, de 14 de dezembro de 2021 e nº 6813 de 25 de janeiro de 2022)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2022, no valor de R\$.930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 12- Secretaria Municipal de Obras

Unidade Executora: 03 – Departamento de Fiscalização de Obras

15.451.0020.1005 – Recapeamento Asfáltico

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 930.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado conforme artigo 7º da Lei nº 6800 de 14 de dezembro de 2021, passando a vigorar com nova redação de acordo com a Lei nº 6813 de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba



Prefeito Municipal
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora
Secretário Municipal de Governo

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

FEP – Fundo Especial do Petróleo – Cota Parte Lei 9478/97	23.889,75
Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 3ª parcela de 01/2022	1.917.181,02
Instituto Nacional Agrária – ITR – Imposto Territorial Rural	192,60
Ministério da Economia - Secretaria Especial de Fazenda – ADO LC 176/2020 – PLP 133/2020 Compensação da União	19.125,11
Ministério da Educação – FUNDEB	149.578,95

Votuporanga, 02 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 007/2022

Processo nº 007/2022 -

Dispensa de Licitação nº 004/2022

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente à Dispensa de Licitação nº 004/2022 - Processo nº 007/2022, cujo objeto é a Contratação dos serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse do Município de Votuporanga, pelo sistema "PUBNET", nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo", pelo período de 60 meses, o seguinte servidor:

Victor Gazetti Rodrigues, Chefe de Setor de Controle e Editais e Publicações de Licitações, portador do CPF nº 361.XXX.XXX-92.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves, 31 de janeiro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Fazenda

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO NAP 55987 de 01 de fevereiro de 2022

Nos termos do art. 497 da Lei n. 1595, de 10 de fevereiro de 1977 e na impossibilidade de ser notificado por vias normais, intimamos o contribuinte abaixo para que cumpra a exigência prevista no art. 145, da Lei complementar 377, de 18 de dezembro de 2017 artigo 1º, " Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento da intimação no prazo de 07 (sete) dias implicará em penalidade.

NOME	CPF	CAD. IMÓVEL	ENDEREÇO IMÓVEL
Joel Amarildo Canella Perez	181.515.688-01	21203120400000	Rua Alcides Pacheco 1624 Pq Cidade Jardim

Claudia Mari Yoshizaki Agente Fiscal de Posturas I
Mat. 46183/2

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: C & F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução das obras de: a) Implantação parcial da cobertura e de iluminação da Arena de Votuporanga e b) Implantação parcial da cobertura e de iluminação da Arena de Votuporanga - 2ª Etapa, na Avenida Prefeito Mário Pozzobon, neste Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 147 dias a partir do dia 02/02/2022, ou seja, até o dia 29/06/2022, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 147 dias a partir do dia 02/02/2022, ou seja, até o dia 29/06/2022.

Concorrência nº 005/2017 - Processo nº 116/2017. Assinatura: 02 de fevereiro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 02/02/2022.



Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MLC GESTÃO EM PROJETOS SOCIAIS EIRELI ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de psicologia para atuarem nas unidades de saúde e/ou rede municipal de ensino do município de Votuporanga-SP, pelo período de 10 (dez) meses.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por 02 meses, contados a partir do dia 01/02/2022, ou seja, até o dia 01/04/2022, mantendo o valor mensal, totalizando o valor global de R\$ 8.880,00, conforme especificações abaixo:

ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	025.001.017	SER	02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de psicologia para atuarem nas unidades de saúde e/ou rede municipal de ensino do município de Votuporanga-SP, pelo período de 10 meses.	R\$ 4.440,00	R\$ 8.880,00

Pregão Eletrônico nº 049/2021 - Processo nº 092/2021. Assinatura: 01 de fevereiro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 02/02/2022.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: T. S. COUTINHO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente (1) para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o valor do elemento abaixo especificado, totalizando este aditivo valor global de R\$ 15.547,20 para a diferença de valor do saldo remanescente.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. ATUAL	TOTAL
29	001.004.074	PC	6.560	Papel sulfite extra branco, gramatura 75g, tamanho A4 (210x297mm), produzido com celulose, embalado em pacote com 500 folhas.	Eco Premium	R\$ 15,78	R\$ 18,15	R\$ 15.547,20

Pregão Eletrônico nº 203/2021D - Processo nº 361/2021D. Assinatura: 02 de fevereiro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 02/02/2022.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Recursos Humanos
Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9713_CEP 15.502-236
Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

Processo Seletivo nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14 DE CANDIDATOS APROVADOS

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** das candidatas aprovadas no **Processo Seletivo nº 01/2019** homologado em 13/02/2019 e prorrogado em 03/02/2020, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto ao **Centro de Informações Culturais e Turísticas "Marão Abdo Alfagali"**, situada na **Av Francisco Ramalho de Mendonça nº 3112**, para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no dia **08/02/2022 às 08:00 horas** e ainda a realização de exame médico admissional, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. A relação de documentos para admissão está disponível no site www.votuporanga.sp.gov.br - Link Cidadão - Link Concursos. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
196	25267-6	TAIS CRISTIANOTTI DO CARMO	22,0
197	24840-1	ISABELA ALVES CHIQUETTO	22,0
198	25240-3	LETÍCIA MAYRA DE JESUS BETIN	22,0
199	25156-1	TAMIRIS FERNANDA VIEIRA DO NASCIMENTO	22,0
200	24560-5	LARISSA SIVIERI BONFIM	22,0
201	24940-9	MARIA ISABEL MARTINEZ GUERREIRO ARELIANO	21,0
202	24469-9	SONIA DE OLIVEIRA MENDES	21,0
203	24837-7	MARIA HELENA FOSCHI	21,0
204	25347-6	ROSIMEIRE DOS SANTOS LOCATELLI	21,0
205	24756-9	MÁRCIA FRANCISCA LEMES	21,0
206	25228-8	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA	21,0
207	25019-1	ROSÂNGELA DE FÁTIMA PEREIRA MARCOLINO	21,0
208	24884-9	ADRIANA FERREIRA COSTA GALLETTI	21,0
209	24444-2	CELMA CRISTINA FERNANDES	21,0
210	24753-6	FLAVIA SIMÕES RIBEIRO	21,0
211	24475-6	JOSIANE BOSQUESE LINHARES	21,0
212	24661-1	GRASIELY MARTINS SILVEIRA DE JESUS	21,0
213	24620-7	ANA PAULA FRANSACK	21,0
214	24977-1	MARY IZABEL DE SOUZA TERRA	21,0
215	25207-2	BEATRIZ BERNARDO DA FONSECA	21,0



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Recursos Humanos
Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9713_CEP 15.502-236
Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

216	25362-5	ELIS REGINA GOMES DA SILVA	21,0
217	25093-6	MICHELI REGINA DE ASSIS	21,0
218	24715-5	CARIZA DE FATIMA PEREIRA SANTOS	21,0
219	24910-2	DIVINO ANTONIO DA SILVA FILHO	21,0

Votuporanga, 01 de fevereiro de 2022.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito Municipal



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Recursos Humanos
Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9713_CEP 15.502-236
Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

Concurso Público nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25 DE CANDIDATOS APROVADOS

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2019 homologado em 25/09/2019, na ordem de classificação adiante relacionada, junto ao **Centro de Informações Culturais e Turísticas "Marão Abdo Alfagali"**, situada na **Av Francisco Ramalho de Mendonça nº 3112**, para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no dia **08/02/2022 às 08:00 horas** e ainda a realização de exame médico admissional, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. A relação de documentos para admissão está disponível no site www.votuporanga.sp.gov.br - Link Cidadão - Link Concursos. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X – DESENVOLVIMENTO INFANTIL II			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
20º	21717	JULICIA CRISTINA DE SOUZA	65,00
21º	20770	MARCIA APARECIDA DO NASCIMENTO	65,00
22º	22432	FERNANDA CRISTINA SILVA DE MATTOS	65,00
23º	22574	JULIANA SMITH GALLO	65,00

AGENTE OPERACIONAL I – SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
1º	21024	MILENA MAFRA TEODORO	272,50
2º	21243	DENISE APARECIDA PIRES DE OLIVEIRA	265,00
3º	20900	SOLANGE CARVALHO NOGUEIRA	245,00
4º	20716	MARCIA PEREIRA FARIA	242,00
5º	22398	ENIS FARIAS DA SILVA	240,00

Votuporanga, 01 de fevereiro de 2022.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Recursos Humanos
Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9713_CEP 15.502-236
Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

Concurso Público nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38 DE CANDIDATOS APROVADOS

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017 homologado em 06/06/2017, tendo sido prorrogado por igual período em 29/05/2019, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto ao **Centro de Informações Culturais e Turísticas "Marão Abdo Alfagali"**, situada na **Av Francisco Ramalho de Mendonça nº 3112**, para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no dia **08/02/2022 às 08:00 horas** e realização de exame médico admissional, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. A relação de documentos para admissão está disponível no site **www.votuporanga.sp.gov.br - Link Cidadão - Link Concursos**. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

TÉCNICO DO EXECUTIVO XI – ADMINISTRAÇÃO GERAL II			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
29º	25327	FARID SALLUM NETO	163,61
30º	21672	LUCIANO CESAR CASALE	162,39
31º	21862	AUGUSTO FRANK SAVAZI	162,22
32º	25528	FABIO PANTANO DO CARMO	162,00

Votuporanga, 01 de fevereiro de 2022.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Recursos Humanos
Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9713_CEP 15.502-236
Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

Concurso Público nº 003/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38 DE CANDIDATOS APROVADOS

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** da candidata aprovada no Concurso Público nº 003/2017 homologado em 27/09/2018, 11/01/2019 e 07/05/2019, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto ao **Centro de Informações Culturais e Turísticas "Marão Abdo Alfagali"**, situada na **Av Francisco Ramalho de Mendonça nº 3112**, para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no dia **08/02/2022 às 08:00 horas** e ainda a realização de exame médico admissional, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. A relação de documentos para admissão está disponível no site www.votuporanga.sp.gov.br- Link Cidadão - Link Concursos. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

AGENTE OPERACIONAL I – SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
27º	03729	JOELMA ROSA TEIXEIRA DE GODOI	80,00
28º	03550	CRISTIANI BEATRIZ NEVES GARCIA	80,00
29º	01449	VANESSA LUCIANA LARANGEIRA DE OLIVEIRA	80,00
30º	00667	GEISIBEL LUIZA DO CARMO	80,00
31º	01530	KEYLA TREVISAN	80,00
32º	00050	DENISE APARECIDA PIRES DE OLIVEIRA	80,00

Votuporanga, 01 de fevereiro de 2022.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal



Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº 343, de 02 de Fevereiro de 2022

(Concede Aposentadoria por Idade à servidora ÉLIDA FÉ VENTURA CAETANO e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade à servidora ÉLIDA FÉ VENTURA CAETANO, RG: 7.XXX.XXX-6 SSP/SP e CPF: 923.XXX.XXX-59, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE OPERACIONAL I" de acordo com os arts. 14, 29 e parágrafos seguintes da Lei Complementar Municipal Nº. 199/2011. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho/1994, proporcionalmente ao tempo de contribuição, sendo o valor do benefício o Salário Mínimo Federal. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 233/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

Votuporanga-SP, 02 de Fevereiro de 2022

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

João Batista André

Diretor Adm. Financeiro

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

ATO DE CONVOCAÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA Nº 2/2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO da CÂMARA MUNICIPAL de VOTUPORANGA/SP, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Lei Municipal nº. 3.192, de 06 de outubro de 1999, com suas alterações;

Considerando que a Gratificação Especial de Atividade Legislativa, será atribuída somente aos servidores ocupantes

de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Legislativo e que sejam convocados para exercerem atividades de apoio ao Plenário, durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, realizadas fora do horário normal de expediente administrativo;

RESOLVE,

Art. 1º Convocar para exercerem atividades de apoio ao Plenário, para as Sessões Ordinárias do mês de FEVEREIRO, do Segundo Ano Legislativo, da Décima Oitava Legislatura, da Câmara Municipal de Votuporanga, na sede deste Poder Legislativo e, na forma deste ATO, os seguintes servidores abaixo relacionados:

✓ Antônio Luis Molina	✓ Marcia Regina Santos Rosa Costa
✓ Cesar Fernando Soares da Costa	✓ Priscila Mattar Delgobo Negrini
✓ Cleide Aparecida Macedo	✓ Sebastião Robson Teixeira de Araújo
✓ Flávia Andressa Leal da Silva	✓ Silvio Natal Boccato
✓ Joana Aparecida Rautch	✓ Thiago dos Santos Borghi
✓ Jocenir Fábio de Souza	✓ Thiago Ruvieri Delalibera
✓ Leonardo Lemes Santana	✓ Willian Marques Caldorin
✓ Luciana Luiza Borges de Oliveira	✓ Wilson da Silva Borges

Art. 2º Em caso de não comparecimento do servidor por qualquer motivo, a respectiva Gratificação Especial de Atividade Legislativa não será devida, de acordo com o disposto no artigo 1 da Lei nº. 5.531/14.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Votuporanga, 02 de fevereiro de 2022.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Outros Atos

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA informa o cancelamento da audiência pública agendada para o dia 2 de fevereiro de 2022 às 16h, bem como, CONVIDA a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 9 de fevereiro de 2022 às 16h, no Plenário "Dr. Octávio Viscardi", com a seguinte pauta:

1. Projeto de Lei Complementar nº 30/2021 – 06/12/2021

Assunto: ESTABELECE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - COMDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Votuporanga/SP, 1 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO ADRIANO PEREIRA
PRESIDENTE



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
ricardo.morial@gmail.com

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
licitacoes@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br